



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

8ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1682, 10º andar, São Paulo/SP, CEP: 01310-200, telefone 2172.4408, e-mail civel-se08-vara08@trf3.jus.br

MONITÓRIA (40) Nº 5004417-50.2022.4.03.6100

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) AUTOR: FELIPE MUDESTO GOMES - MG126663

REU: ADILCO CARISTO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA CÍVEL - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento, que, neste juízo, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01310-200, telefone (11) 2172-4308, tramita o **processo eletrônico nº 5004417-50.2022.4.03.6100 (AÇÃO MONITÓRIA)**, ajuizado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, em face de **ADILCO CARISTO - CPF: 192.910.948-20**, tendo como pedido a condenação do(s) réu(s) ao pagamento da importância de R\$ 98.560,20, atualizada até fevereiro de 2022, referente a Contrato(s) de Relacionamento - Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física (CRÉDITO DIRETO CAIXA - CDC) nºs 210272400000465880, 210272400000474790, 210272400000475843, 210272400000476653, firmado(s) entre as partes. Estando o(s) réu(s) **ADILCO CARISTO** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO POR EDITAL**, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN). No primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias estabelecido neste edital, começará a correr o prazo de 15 (quinze) dias para: i) pagar o valor supramencionado, que deverá ser atualizado e acrescido de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa; ii) oferecer embargos monitorios, nos termos dos arts. 701, c/c 702, do CPC, sob pena de constituição, de pleno de direito, do título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Se realizado o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, haverá isenção do pagamento de custas. Havendo interesse, poderá parte ré, no prazo para a oposição de embargos monitorios, depositar o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do débito, acrescido de custas e dos honorários acima fixados, requerendo, após, o parcelamento do valor remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, a teor do que dispõe o artigo 701, parágrafo 5º, c/c o artigo 916, ambos do CPC. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação da parte ré, que no futuro não poderá afirmar desconhecer a demanda judicial acima descrita. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 29 de novembro de 2024. Eu, Eliana Harue Ozaki, Técnica Judiciária, digitei.



Assinado eletronicamente por: **FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE**

MELO RIBEIRO

30/11/2024 10:57:21

FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO

30/11/2024 10:57:22

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **347295576**



24113010572196700000335313120